

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E O INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 036/14 – HUGO 2

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 01.277.573/0001-20, com sede na Rua 87, nº. 598, Setor Sul, CEP 74093-300, Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora ao final assinado e identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo os mesmos preços e condições do contrato de primitivo.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona* do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos mediante aditivo e, também nos documentos de fls. 63/89, autuados no processo administrativo HUGO 2 nº. 036/14.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, compreendidos de **03/04/2015 a 03/10/2015**.

wor

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre **03/04/2015** e **22/05/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

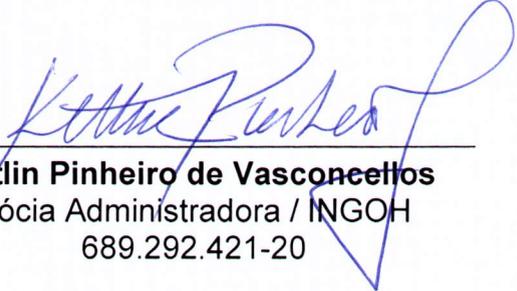
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 22 de maio de 2015.

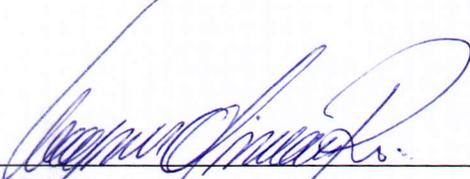


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

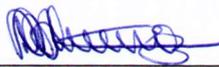


Ketlin Pinheiro de Vasconcellos
Sócia Administradora / INGOH
689.292.421-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78